

CIRCULAR Nº 03/2025

**AOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, MOTÉIS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E
FAST FOOD DE JUNDIAÍ**

1. Informamos que, em audiência ocorrida em 12/11/2025, o TRT da 15ª Região – Campinas decidiu não julgar o dissídio coletivo, devendo o processo, agora, ser remetido ao Tribunal Superior do Trabalho – TST, em Brasília, o que certamente imporá mais demora na solução da questão.
2. Diante disso, a única forma de regulamentar as relações de trabalho na categoria, durante esse período, será por meio de Acordo Coletivo entre o Sinthojur e as empresas que tenham responsabilidade e respeito por seus empregados.
3. Temos nos empenhado fortemente para isso e já fechamos acordo com centenas de empresas, cujos empregados já estão recebendo reajustes salariais que variam de 7,5% a 8%.
4. Se sua empresa funciona aos feriados e ainda não fez o acordo para reajustar seu salário, saiba que ela está irregular. Somente empresas com acordo reajustando os salários dignamente podem funcionar nos feriados.
5. Além disso, se ela não está concedendo folga aos domingos para as mulheres — domingo sim, domingo não — e para os homens a cada dois domingos trabalhados, sem nenhuma contrapartida negociada com o Sindicato, denuncie pelo WhatsApp (11) 99611-8042 para que possamos acioná-la judicialmente.
6. Pedimos ainda a todos os trabalhadores cujas empresas estejam adotando banco de horas, retenção parcial de gorjeta, redução ou ampliação de intervalo, ou jornada 12x36, que nos comuniquem pelo WhatsApp (11) 99611-8042, pois tais excepcionalidades só podem ser utilizadas pelas empresas que celebraram Acordo Coletivo com o Sinthojur. As empresas que prosseguem aplicando tais excepcionalidades estão sendo acionadas judicialmente mediante Ação Coletiva por parte desta entidade.
7. **Se alguma dessas situações está acontecendo na sua empresa, entre em contato com o Sinthojur para que possamos avaliar a possibilidade de paralisar as atividades.**

Jundiaí, 19 de Novembro de 2025.



RENATA CRISTIANE DANTAS DE OLIVEIRA MAGALHÃES

Presidente

Tel: 11 | 4587-0134

SEDE | Av. São João, 569 -Ponte São João -Jundiaí - SP

sinthojur@sinthojur.org.br

www.sinthojur.org.br